

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2010**

*Dispõe sobre a padronização de lançamento de fases processuais pelas Subsecretarias Processantes deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 2, de 22 de junho de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar às Subsecretarias processantes, quando da conclusão dos feitos aos Gabinetes dos Desembargadores Federais, observar as fases especificadas nos códigos 7200 a 7224 disponíveis no SIAPRO, em estrita correspondência aos motivos da conclusão.

Art. 2º Estabelecer o prazo até dia 30 de março de 2010, para que as Subsecretarias das Seções, Turmas e Órgão Especial promovam a retificação das fases dos feitos localizados nos Gabinetes dos Desembargadores Federais, em conformidade com os códigos 7212, 7216, 7219, 7220, 7223 e 7224 disponíveis no SIAPRO, cuja conclusão tenha ocorrido de pedido de vista (voto-vista), designação do Desembargador Federal ou Juiz Federal Convocado para lavrar acórdão, declaração de voto ou respectivos embargos de declaração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **ATOS DE 04 DE MARÇO DE 2010**

**Nº 9826 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 02168/2010-SEGE, resolve:

**I - EXONERAR, a pedido, a partir de 02/03/2010**, o servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, R.F. nº 2443, requisitado do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-2, de Diretor de Subsecretaria da 10ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 9827 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 02262/2010-SEGE, resolve:

**I - EXONERAR** o servidor **JOÃO SOARES**, R.F. nº 1756, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria da 10ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Diretor da Subsecretaria da 10ª Turma, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 9828 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como nos Processo Administrativo de nº 02213/2010 SEGE e Ofício nº 15/2010-GCML, resolve:

**I - EXONERAR, a pedido, a partir de 01/03/2010**, o servidor **SYLVIO DI PINO**, R.F. nº 2339, sem vínculo efetivo com a administração pública, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Mello, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** o servidor **EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA**, R.F. nº 2229, bacharel em Direito, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.